



**Processo Seletivo Simplificado 002/2021, de 22 de junho de 2021.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais e dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura 002/2021, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário, torna pública a convocação para a etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos, de acordo com o quadro constante no item 1 deste edital.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão enviar os documentos descritos no **item 2** deste edital, de forma digitalizada, para o e-mail [dtveterinario@idaf.es.gov.br](mailto:dtveterinario@idaf.es.gov.br), até às 17h00min do dia 02 de julho de 2021.

<b>CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>Candidatos da ampla concorrência</b>	
Gerência Regional de Cariacica	1º ao 30º
Gerência Regional de Nova Venécia	1º ao 30º

1.1. No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá preencher: "**Nome Completo do Candidato\_PS 002/2021**"

*Exemplo: Maria da Silva – PS 002/2021*

2. Para efeito de comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar no e-mail os seguintes documentos **digitalizados, em formato .pdf**:

2.1. **Ficha de inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)) - o arquivo anexado deverá ser enviado com nome "**Nome Completo do Candidato\_Município**".

*Exemplo: Maria da Silva\_Cariacica*

2.2. **Currículo atualizado** - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "**Nome Completo do Candidato\_Currículo**".

*Exemplo: Maria da Silva\_Currículo*

2.3. **Diploma ou Declaração de conclusão no curso de Medicina Veterinária**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "**Nome Completo do Candidato\_Diploma**".

*Exemplo: Maria da Silva\_Diploma*



**2.4. Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se referem o item 4 e o anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado/IDAF 002/2021.**

2.4.1. Os documentos referentes a **qualificação profissional** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados, diplomas ou declarações em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Qualificação Profissional”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Qualificação Profissional*

2.5. Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão anexar, ainda, Laudo Médico, em .pdf, na forma dos subitens 7.2. e 7.3. do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021, com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Laudo Médico”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Laudo Médico.*

2.6. Os candidatos que se inscreveram nas vagas destinadas a negros ou indígenas deverão anexar, ainda, Formulário de Autodeclaração, em .pdf, conforme formulário disponibilizado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Autodeclaração”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Autodeclaração.*

**3. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até seis:**

- a) “Nome Completo do Candidato\_Município”;
- b) “Nome Completo do Candidato\_Currículo”;
- c) “Nome Completo do Candidato\_Diploma”;
- d) “Nome Completo do Candidato\_Qualificação Profissional”;
- e) “Nome Completo do Candidato\_Laudo Médico”;
- f) “Nome Completo do Candidato\_Autodeclaração”.

**4. O tamanho total do e-mail com os seus anexos não poderá exceder 10 MB (megabytes).**

**5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível.**

**6. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.**

**7. Serão desconsiderados os e-mails com os referidos anexos, conforme itens 2 e 3 deste edital, que chegarem após às 17h00min do dia 02 de julho de 2021.**



- 8.** Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital de convocação.
- 9.** No caso do envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato, será considerado o último e-mail recebido dentro do prazo definido no item 1 deste edital. Os demais e-mails serão descartados automaticamente, incluindo seus anexos, caso possua.
- 10.** No momento da possível assinatura de contrato, será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no item 2 deste edital.
- 11.** As hipóteses de eliminação são as descritas nos itens 5, 6, 7 e 8 deste documento e no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado/IDAF 002/2021.
- 12.** Serão considerados para fins de pontuação, conforme Anexo III do Edital de Abertura 002/2021: qualificação profissional.
- 12.1.** Serão consideradas como **qualificação profissional**: cursos de pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização e cursos de pós-graduação "stricto sensu" em nível de Mestrado e/ou Doutorado, ambos **na área de Defesa Sanitária Animal**.
- 13.** O resultado desta etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos será publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar a referida publicação.
- 14.** A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.
- 15.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.
- 16.** Os casos omissos neste edital de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 29 de junho de 2021.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA  
Diretor-presidente do Idaf